



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

LEI Nº 6.264 – DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL À RUA 18, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL FLOR D'ALDEIA, DE “RUA PASTOR TENENTE JÚLIO MOACIR DA SILVA FAGUNDES”.

MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 276, de 9 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente).

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua 18 localizada no Loteamento Residencial Flor D’Aldeia, passa a denominar-se “RUA PASTOR TENENTE JÚLIO MOACIR DA SILVA FAGUNDES”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

VEREADOR MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

CM - SECRETARIA

AO) Lei 6.264
FOI PUBLICADA NO ORGÃO OFICIAL DE
MUNICÍPIO JORNAL Oficial de Mogi Mirim
EM SUA EDIÇÃO DE 05, 12, 20
MOGI MIRIM 07, 12, 20

Projeto de Lei nº 113 de 2020
Autoria do Vereador Moacir Genuário